

Id:12525DD38F8DB6E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN-CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
CNPJ: 01.612.584/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"



Portaria nº 15/2022

Campo Alegre do Fidalgo – PI, 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo– PI, Israel Odílio da Mata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 146/2015 do Município, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, considerando ainda orientações do Fórum Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Organizadora responsável pela organização e realização da IV Conferência Municipal de Educação do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI,
Art. 2º A Comissão Organizadora será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomenclatura abaixo:

- **Secretária Municipal de Educação:**
- Titular: Poliana Araújo Torres
- Suplente: Sandra Rodrigues da Mata
- **Supervisão da Rede Estadual:**
- Titular: Rafael Junio Rocha Lustosa
- Suplente: Antônio Aldenor Ribeiro
- **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
- Titular: Janice de Sousa Lopes
- Suplente: Domiciana Ribeiro da Mata
- **Um Técnico da Secretaria Municipal de Educação:**
- Titular: Raúene Raimunda de Sousa
- Suplente: Suleny Rodrigues da Costa
- **Um representante das escolas da Rede Estadual:**
- Titular: Everaldo Torquato de Oliveira
- Suplente: Clauberto Pinheiro de Alencar
- **Um representante das escolas da Rede Municipal:**
- Titular: Alonso Mamédio da Mata
- Suplente: Valdevando José da Costa
- **Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:**
- Titular: Maria Conceição da Mata
- Suplente: Geraldo Francisco de Araújo

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Alegre do Fidalgo-PI, aos 06 dias do mês abril de dois mil e vinte e dois.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ISRAEL ODILIO DA MATA
Prefeito Municipal

Id:09FEBD015E51B701



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.584/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Portaria Nº 16/2022

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor SEBASTIÃO SILVA DA MATA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o Art. 73 da Lei Municipal nº 92/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, com remuneração para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO SILVA DA MATA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a partir de 01/04/2022 com término em 31/03/2024.

Art. 2º- O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre do Fidalgo-PI, 07 de abril de 2022.

ISRAEL ODILIO DA MATA
15652610387
ISRAEL ODILIO DA MATA
Prefeito Municipal

Id:05D4EC9845B3B50E



PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANTINA-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02/2022

Objeto: Reforma do "Mercado Público" do município de Esperantina-PI. **Data da Abertura:** 25/04/2022 às 08:30 h. **Local:** Pref. Municipal– sala da C.P L. Rua Vereador Ramos, 746 – Centro- Esperantina-PI. **V. Estimado:** R\$ 997.939,83. **Fonte de Recurso:** Transferências especiais; Outros Recursos. **Edital:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h. **Contato:** (86) 98169-6063/98402887.

Esperantina (PI), 07 de abril de 2022.
Marília Aguiar Rodrigues
Presidente da CPL.